



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 74 • São Paulo, quarta-feira, 20 de abril de 2011

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.941, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de março de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		1	1.000.000,00
TOTAL		1	1.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
13.392.1203.5976 ESCOLA DE ARTES CÊNICAS - ESCOLA DA PRA		1	1.000.000,00
TOTAL		1	1.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1	1.000.000,00
TOTAL		1	1.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
13.392.1203.2012 CONSTRUÇÃO DO ALOJAMENTO DE CAMPOS DO		1	1.000.000,00
TOTAL		1	1.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
14309 8º 1º	2 1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 56.942, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
14309 8º 1º	2 1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 56.943, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 123.183.790,00 (Cento e vinte e três milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	22.800.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		1	87.000.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1	5.500.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	200.000,00
TOTAL		1	115.500.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		1	200.000,00
10.302.4301.5276 PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEF. A		1	4 200.000,00
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		4	3 10.000,00
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		4	3 94.000.000,00
12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU		4	1 5.000.000,00
12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU		1	3 87.000.000,00
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		1	4 2.000.000,00
TOTAL		123.183.790,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL		1	3 64.000.000,00
MARÇO			64.000.000,00
TOTAL		1	4 5.700.000,00
MARÇO			5.700.000,00
TOTAL		4	1 5.200.000,00
MARÇO			5.200.000,00
TOTAL		5	4 1.323.790,00
MARÇO			1.323.790,00
TOTAL GERAL			76.223.790,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	4 3 94.000.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 2.823.790,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	4 3 1.000.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 500.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	5 4 1.323.790,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.350.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.300.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	4 3 50.000,00		
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU	1 1 3.000.000,00		
TOTAL	123.183.790,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 2.823.790,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	4 3 1.000.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 500.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	5 4 1.323.790,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.350.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.300.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	4 3 50.000,00		
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU	1 1 3.000.000,00		
TOTAL	123.183.790,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 2.823.790,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	4 3 1.000.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 500.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	5 4 1.323.790,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.350.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.300.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	4 3 50.000,00		
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU	1 1 3.000.000,00		
TOTAL	123.183.790,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 2.823.790,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	4 3 1.000.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 500.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	5 4 1.323.790,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.350.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.300.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	4 3 50.000,00		
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU	1 1 3.000.000,00		
TOTAL	123.183.790,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 2.823.790,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	4 3 1.000.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 500.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	5 4 1.323.790,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.350.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.300.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	4 3 50.000,00		
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU	1 1 3.000.000,00		
TOTAL	123.183.790,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 2.823.790,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	4 3 1.000.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 500.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	5 4 1.323.790,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.350.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.300.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	4 3 50.000,00		
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU	1 1 3.000.000,00		
TOTAL	123.183.790,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 2.823.790,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	4 3 1.000.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 500.000,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	5 4 1.323.790,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.350.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 1 1.300.000,00		
12.126.4302.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	4 3 50.000,00		
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU	1 1 3.000.000,00		
TOTAL	123.183.790,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 4 2.823.790,00		
12.126.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	4 3 1.000.000,00		
12.126.4			